



*Fundo de Garantia
do Crédito Agrícola Mútuo*

Relatório e Contas 2016



Relatório e Contas

2016



*Fundo de Garantia
do Crédito Agrícola Mútuo*

Lisboa, 2017 • www.fgam.pt

Índice

Relatório e contas 2016 | **5**

I Relatório Anual

1. Introdução | **9**

2. Atividade do FGCAM | **10**

3. Informação sobre as caixas do SICAM | **12**

4. Análise das contas do FGCAM do exercício de 2016 | **20**

5. Síntese do Plano de Atividades do FGCAM para o ano de 2017 | **27**

6. Proposta de aplicação do resultado do exercício de 2016 | **27**

II Contas do Exercício de 2016 | **29**

Anexos

1. Notas às demonstrações financeiras | **37**

2. Lista das instituições participantes no FGCAM em 31-12-2016 | **51**

3. Alterações no enquadramento jurídico do FGCAM e do Crédito Agrícola Mútuo | **54**

Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal | **57**

Parecer do Auditor Externo | **61**

Relatório e contas 2016

Conforme disposto no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, a Comissão Diretiva apresentou ao Senhor Ministro das Finanças para aprovação o Relatório e Contas do Fundo referentes ao exercício de 2016 acompanhados dos pareceres do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal e do auditor externo.

Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho n.º 420/17-SEAFin do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, de 20 de junho de 2017.





I Relatório Anual

1. Introdução
2. Atividade do FGCAM
3. Informação sobre as Caixas do SICAM
4. Análise das contas do FGCAM do exercício de 2016
5. Síntese do Plano de Atividades do FGCAM para o ano de 2017
6. Proposta de aplicação do resultado do exercício de 2016

1. Introdução

O Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 182/87, de 21 de abril, tendo o seu Regime Jurídico sido redefinido pelo Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 126/2008, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, Decreto-Lei n.º 162/2009, de 20 de julho, Decreto-Lei n.º 119/2011, de 26 de dezembro, Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro e pela Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março. Tem atribuídas como finalidades:

- garantir o reembolso, nos termos e condições legalmente definidos, de depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) participantes no Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), entidades que entregam anualmente ao FGCAM uma contribuição de valor determinado, no ano 2016, nos termos do Aviso n.º 3/2010 do Banco de Portugal.
- promover e realizar as ações consideradas necessárias para assegurar a liquidez e a solvabilidade das Caixas participantes.

O FGCAM funciona no Banco de Portugal, que presta o necessário apoio técnico e material, é dirigido por uma Comissão Diretiva, tendo como Presidente um membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal e sendo os dois Vogais nomeados um em representação do Ministério das Finanças e outro em representação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo¹. Em 2014 foi instituída a figura de Secretário-Geral do FGCAM².

Ao Conselho de Auditoria do Banco de Portugal competem, nos termos legais, as funções de fiscalização do FGCAM. O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal ao Relatório e às Contas do FGCAM relativos a 2016 é incluído em anexo ao presente Relatório. Ao Tribunal de Contas, que fiscaliza a atividade do FGCAM, é enviada anualmente toda a informação exigível, de acordo com as disposições legais em vigor.

As demonstrações financeiras do FGCAM foram, ainda, objeto de auditoria externa pela sociedade de revisores oficiais de contas Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A., cujo parecer se encontra em anexo ao presente Relatório.

2. Atividade do FGCAM

No exercício de 2016 o FGCAM prosseguiu as ações de acompanhamento e assistência financeira ao SICAM, dando continuidade à política seguida nos anos anteriores.

Em 31 de dezembro de 2016 estavam em vigor Contratos de Assistência Financeira envolvendo empréstimos concedidos pelo FGCAM no valor de 85 milhões de euros, bem como aquisições de créditos realizadas, em anos anteriores, através da CREDIVALOR – Sociedade Liquidada em 2011 (adiante designada “CREDIVALOR”), no montante de 17 milhões de euros.

Desde a sua constituição, o FGCAM concedeu ao SICAM empréstimos no montante global de 252,7 milhões de euros: 33,5 milhões à Caixa Central e 219,2 milhões a CCAM, tendo já sido integralmente reembolsados empréstimos por 37 CCAM no valor de 167,8 milhões de euros.

Contratos de Assistência Financeira (CAF)
em 31-12-2016 | em milhares de euros

CAF	N.º CCAM	FGCAM (Empréstimos Subordinados)	CREDIVALOR ^(a) (aquisição créditos e / ou capital)
Em vigor	7	84 957	16 971
Terminados	37	167 772	74 075
Total	44	252 728	91 046

(a) Sociedade liquidada em 23-09-2011.

O FGCAM procede, periodicamente, à análise e acompanhamento da evolução das CCAM pertencentes ao SICAM, com enfoque nas beneficiárias da Assistência Financeira do Fundo, no intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos fixados nos respetivos Planos de Recuperação, parte integrante dos Contratos de Assistência Financeira que consubstanciam a assistência concedida. O FGCAM analisa ainda outras CCAM cuja situação económica e financeira merece um acompanhamento preventivo.

Ao longo do ano de 2016 o FGCAM procedeu à gestão das aplicações financeiras dos seus recursos, aplicando-os de acordo com as regras e plano de investimento definidos.

O FGCAM acompanhou, também, a gestão dos ativos remanescentes provenientes da

liquidação da CREDIVALOR que, ao abrigo do art.º 148º do Código das Sociedades Comerciais, transitaram para o Fundo.

Anualmente, o FGCAM procede ao apuramento e cobrança da contribuição anual das CCAM participantes no SICAM, em duas prestações (abril e outubro).

No ano de 2016, e de acordo com o Aviso n.º 3/2010 do Banco de Portugal³, que define o regime de contribuições para o FGCAM, o valor da contribuição anual a entregar ao FGCAM é obtido pela aplicação, ao valor médio dos depósitos elegíveis do SICAM, de uma taxa que resulta do produto da taxa contributiva de base, fixada em 0,0014% para o ano de 2016 (Instrução n.º 20/2015 do Banco de Portugal) por um fator de ajustamento calculado em função do Rácio *Common Equity Tier 1* consolidado do SICAM. Posteriormente, na determinação do valor da contribuição para cada Caixa, é aplicado um fator multiplicativo ao valor médio dos respetivos depósitos elegíveis. O fator multiplicativo aplicado a cada CCAM e à Caixa Central é função do respetivo Rácio *Common Equity Tier 1*, sendo associado um fator multiplicativo menor às CCAM com Rácio *Common Equity Tier 1* mais elevado. A repartição das CCAM do SICAM por fator multiplicativo, nos últimos 2 anos, consta do Quadro seguinte:

Repartição das CCAM por Fator Multiplicativo (FM)

FM = 11,5 / Rácio <i>Common Equity Tier 1</i> Médio	Ano 2015	Ano 2016
2,00	1 1,2%	2 2,4%
1,50 < FM < 2,00	0 0,0%	4 4,8%
1,40 < FM ≤ 1,50	2 2,4%	1 1,2%
1,30 < FM ≤ 1,40	3 3,6%	4 4,8%
1,20 < FM ≤ 1,30	5 6,0%	0 0,0%
1,10 < FM ≤ 1,20	1 1,2%	2 2,4%
1,00 < FM ≤ 1,10	2 2,4%	2 2,4%
0,90 < FM ≤ 1,00	4 4,8%	3 3,6%
0,80 < FM ≤ 0,90	1 1,2%	4 4,8%
0,80	64 77,1%	61 73,5%
Total	83 100%	83 100%

Com referência ao cálculo das contribuições de 2016, a 61 (73,5%) das 83 CCAM do SICAM foi aplicado o fator multiplicativo mínimo 0,8, que corresponde a CCAM que apresentaram um Rácio *Common Equity Tier 1* médio igual ou superior a 14,29%. Comparativamente ao ano de 2015, constata-se uma diminuição da percentagem de CCAM abrangidas pelo fator multiplicativo mais baixo (0,8) que, de 77,1% em 2015, passou para 73,5% em 2016. Por oposição, o fator multiplicativo mais elevado (2,00) foi aplicado a 2 CCAM (2,4%), as quais apresentaram Rácios *Common Equity Tier 1* iguais ou inferiores a 5,76%, mais uma CCAM do que em 2015. O conjunto das CCAM abrangidas pelos fatores multiplicativos intermédios registou um aumento, tendo passado de 21,7% em 2015, para 24,1% das CCAM em 2016.

Com periodicidade semestral, o FGCAM procede ao apuramento do montante dos depósitos por si garantidos. À semelhança de anos anteriores, no exercício em análise não ocorreu qualquer situação de indisponibilidade de depósitos⁴ no SICAM.

Com periodicidade anual, o FGCAM simula, relativamente a uma CCAM do SICAM, uma situação de necessidade de dar cumprimento ao estabelecido na alínea b) do art.º 1.º do Aviso n.º 5/2011, do Banco de Portugal.

Foram, ainda, desenvolvidos outros estudos técnicos relacionados com o funcionamento do FGCAM, enquanto instrumento de proteção dos depositantes.

Durante o ano de 2016, o Fundo participou, no âmbito do *European Forum of Deposit Insurers* (EFDI), organismo do qual é membro desde 2006, em diversos projetos com vista à recolha e tratamento de informação sobre Garantia de Depósitos e à cooperação entre organizações similares.

Foram efetuadas algumas atualizações aos conteúdos da página *web* do FGCAM, em função das alterações regulamentares e de atividade verificadas no ano de 2016.

3. Informação sobre as Caixas do SICAM

Tal como em anos anteriores, à data de elaboração deste relatório não eram ainda conhecidas as contas consolidadas do SICAM; por tal razão, a análise foi feita a partir das contas da Caixa Central, por um lado, e das contas do conjunto das CCAM do SICAM, por outro.

Em 31 de dezembro de 2016 o SICAM era constituído pela Caixa Central e por 82 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas associadas⁵.

3.1. Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo

De acordo com as contas apresentadas, a situação da Caixa Central era a seguinte em 31 de dezembro de 2016:

- O Ativo Líquido da Caixa Central ascendia a 8 mil milhões de euros, mais 1,9 mil milhões de euros do que em 31 de dezembro de 2015, e tinha a seguinte composição:

Caixa central | em 10⁶ euros

Ativo	31-12-2016	31-12-2015	Variação
Disponibilidades	275	292	-17
Aplicações em I.C.	1057	631	426
Crédito sobre clientes (V. Líq.)	1265	1264	1
Ativos financeiros	5030	3488	1542
Outros ativos	337	348	-11
Ativo líquido total	7964	6023	1941

Fonte: ProClarity.

- O Crédito sobre Clientes, no valor de 1,2 mil milhões de euros, representava 15,9% do total do Ativo, sendo o valor do Crédito Vencido de 70 milhões de euros, menos 28 milhões de euros do que em 31 de dezembro de 2015.

Das Provisões, no valor global de 143,5 milhões de euros, 64 milhões são Provisões para Crédito Vencido e correspondem a 91% do valor desse crédito (em 31 de dezembro de 2015 o valor correspondente era de 93%).

- O valor das Aplicações em Instituições de Crédito, aproximadamente de 1,1 mil milhões de euros, registou um acréscimo de 426 milhões de euros relativamente a 2015.

- A rubrica Ativos Financeiros, no valor de 5 mil milhões de euros, representava 63,2% do Ativo Líquido Total e registou um aumento de 1,5 mil milhões de euros relativamente a 31 de dezembro de 2015.

- Em 31 de dezembro de 2016 o Passivo da Caixa Central correspondia a 97,1% do Ativo, ascendendo a 7,7 mil milhões de euros, valor superior em 2 mil milhões de euros ao registado em 31 de dezembro de 2015.

Caixa central | em 10⁶ euros

Passivo	31-12-2016	31-12-2015	Variação
Recursos de I.C.	7042	5301	1741
Recursos de clientes	600	377	223
Passivos subordinados	20	20	0
Provisões	15	18	-3
Outros passivos	58	52	6
Passivo total	7735	5768	1967

Fonte: ProClarity.

- Os Recursos de Instituições de Crédito, no valor de 7 mil milhões de euros, representavam 91% do total do Passivo e correspondiam, na sua maioria, 75%, a Recursos de Caixas associadas.

- A Dívida Subordinada ascendia a 20 milhões de euros, valor idêntico ao de 31 de dezembro de 2015.

- O valor do Capital Próprio, 2,9% do Ativo da Caixa Central, ascendia a 229 milhões de euros, menos 26 milhões de euros do que em 31 de dezembro de 2015.

O Capital Social, 303 milhões de euros, apresenta um valor idêntico ao de 31 de dezembro de 2015.

Em 31 de dezembro de 2016, os Resultados Transitados eram negativos em 38 milhões de euros.

Caixa central | em 10⁶ euros

Capital próprio	31-12-2016	31-12-2015	Varição
Capital social	303	303	0
Reservas	-27	-11	-16
Resultados transitados	-38	-42	4
Resultado do exercício	-9	5	-14
Capital próprio	229	255	-26

Fonte: ProClarity.

- No ano 2016, o Resultado Líquido do Exercício foi negativo em 9 milhões de euros, valor inferior em 14 milhões de euros ao registado em 2015.
- Análise do Resultado do Exercício da Caixa Central:

Caixa central | em 10⁶ euros

Conta de resultados	2016	2015	Varição
Juros e rendimentos similares	152	134	18
Juros e encargos similares	132	152	-20
Margem financeira	20	-18	38
Rendimentos de serviços e comissões líquidos	21	22	-1
Resultados de operações financeiras	37	100	-63
Outros resultados operacionais	0	-4	4
Produto bancário	78	100	-22
Custos de funcionamento	47	45	2
Gastos com pessoal	26	26	0
Gastos gerais administrativos	21	19	2
Amortizações	1	1	0
Varição de provisões, correções de valor e imparidade	37	44	-7
Resultado antes de impostos	-7	10	-17
Impostos	2	5	-3
Resultado líquido do exercício	-9	5	-14
Cash-flow líquido de IRC	29	50	-21

Fonte: ProClarity.

No ano 2016, o Produto Bancário ascendeu a 78 milhões de euros, valor inferior em 22 milhões de euros ao registado em 2015. A Margem Financeira foi de 20 milhões de euros, determinada por Juros e Rendimentos Similares de 152 milhões de euros e Juros e Encargos Similares da ordem dos 132 milhões de euros.

Os Custos de Funcionamento, 47 milhões de euros, foram superiores em 2 milhões de euros aos de 2015, pelo acréscimo de 2 milhões de euros nos Gastos Gerais Administrativos,

sendo que os Gastos com Pessoal assumiram um valor semelhante ao do ano anterior. Em 2016, a dotação para Provisões foi de 37 milhões de euros, inferior em 7 milhões de euros à registada em 2015.

O Resultado Líquido do Exercício de 2016 é negativo em 9 milhões de euros, montante inferior em 14 milhões de euros ao do Exercício anterior. O *Cash-flow* Líquido do Exercício foi de 29 milhões de euros, inferior em 21 milhões de euros ao obtido no ano anterior.

3.2. CCAM do SICAM

A análise da evolução das CCAM do SICAM foi efetuada com base no universo das Caixas Agrícolas pertencentes ao SICAM em 31 de dezembro de 2016.

- Em 31 de dezembro de 2016, o Balanço resultante do somatório não consolidado dos Balanços individuais das CCAM participantes no SICAM ascendia a 13,8 mil milhões de euros, mais 1,2 mil milhões de euros do que o valor homólogo de 31 de dezembro de 2015, apresentando o Ativo a seguinte composição:

CCAM do SICAM | em 10⁶ euros

Ativo	31-12-2016	31-12-2015	Varição
Disponibilidades	386	278	108
Aplicações em I.C.	5247	4565	682
Crédito sobre clientes (V. Líq.)	6800	6383	417
Ativos financeiros	279	241	38
Outros ativos	1124	1196	-72
Ativo líquido total	13 836	12 663	1173

Fonte: ProClarity.

- O Crédito sobre Clientes ascendia a 6,8 mil milhões de euros, representando 49,1% do Ativo Líquido Total. O valor do Crédito Vencido, 476 milhões de euros, diminuiu 93 milhões de euros em relação ao ano anterior e as respetivas Provisões, 400 milhões de euros, diminuíram 83 milhões de euros relativamente a 2015. O Crédito Vencido encontrava-se, assim, provisionado em 84%, percentagem inferior em 1 p.p. à de dezembro de 2015.
- As Aplicações em Instituições de Crédito totalizavam 5,2 mil milhões de euros e correspondiam, quase na totalidade, a Aplicações na Caixa Central, as quais representam 38% do total do Ativo das CCAM e cerca de 68% do Passivo total da Caixa Central.
- A rubrica Outros Ativos ascendia a cerca de 1,1 mil milhões de euros e representava 8,1% do Ativo Líquido Total. Esta

rubrica agrega Outros Ativos Tangíveis e Intangíveis, cujo valor bruto era de 459 milhões de euros e as respetivas Amortizações Acumuladas de 226 milhões de euros, bem como Investimentos, com valor bruto de 330 milhões de euros, que abrangem, nomeadamente, as participações no Capital Social da Caixa Central, no valor de 303 milhões de euros. A rubrica de Investimentos encontrava-se provisionada em 128 mil euros.

- O valor das Disponibilidades era de 386 milhões de euros, representando 2,8% do Ativo.

- O Passivo do conjunto das CCAM do SICAM ascendia a 12,5 mil milhões de euros, mais 1,1 mil milhões de euros do que em 31 de dezembro de 2015, e tinha a seguinte composição:

CCAM do SICAM | em 10⁶ euros

Passivo	31-12-2016	31-12-2015	Varição
Recursos de I.C.	1062	554	508
Recursos de clientes	11 169	10 593	576
Passivos subordinados	118	122	-4
Provisões	70	63	7
Outros passivos	120	111	9
Passivo total	12 539	11 444	1095

Fonte: ProClarity.

- Os Recursos de Clientes, que representam 89,1% do total do Passivo, ascendiam a 11,2 mil milhões de euros, mais 576 milhões de euros do que em 31 de dezembro de 2015.
- O valor dos Passivos Subordinados era de 118 milhões de euros, dos quais 85 milhões respeitam a Empréstimos Subordinados concedidos pelo Fundo às CCAM do SICAM.
- O Capital Próprio do conjunto das CCAM do SICAM ascendia, em 31 de dezembro de 2016, a 1,3 mil milhões de euros e a cobertura do Ativo por Capitais Próprios era de 9,4%, menos 0,2 p.p. do que em 31 de Dezembro de 2015.

No final do ano 2016, a composição dos Capitais Próprios era a seguinte:

CCAM do SICAM | em 10⁶ euros

Capital próprio	31-12-2016	31-12-2015	Varição
Capital social	1034	997	37
Reservas	294	303	-9
Resultados transitados	-111	-131	20
Resultado do exercício	81	50	31
Capital próprio	1297	1219	78

Fonte: ProClarity.

- O montante do Capital Social ascendia a cerca de mil milhões de euros e o das Reservas a 294 milhões de euros;
- Os Resultados Transitados eram negativos em 111 milhões de euros;

CCAM do SICAM | em 10⁶ euros

Conta de resultados	Ano 2016	Ano 2015	Varição
Juros e rendimentos similares	292	352	-60
Juros e encargos similares	37	89	-52
Margem financeira	255	263	-8
Rendimentos de serviços e comissões líquidos	117	109	8
Resultados de operações financeiras	1	2	-1
Outros resultados operacionais	21	30	-9
Produto bancário	394	404	-10
Custos de funcionamento	254	244	10
Gastos com pessoal	149	140	9
Gastos gerais administrativos	105	104	1
Amortizações	12	12	0
Varição de provisões, correções de valor e imparidade	17	84	-67
Resultado antes de impostos	111	64	47
Impostos	-30	-14	-16
Resultado líquido do exercício	81	50	31
<i>Cash-flow líquido de IRC</i>	<i>109</i>	<i>146</i>	<i>-37</i>

Fonte: ProClarity.

O Produto Bancário ascendeu a 394 milhões de euros, menos 10 milhões do que em 2015. A Margem Financeira, 255 milhões de euros, foi determinada por Juros e Rendimentos Similares de 292 milhões de euros e Juros e Encargos Similares no valor de 37 milhões de euros.

- O Resultado Líquido do Exercício, no montante de 81 milhões de euros, foi superior em 31 milhões de euros ao apurado no ano 2015.

Os Capitais Próprios aumentaram 78 milhões de euros em resultado dos acréscimos verificados no Capital Social, em 37 milhões de euros, e no valor do Resultado Líquido apurado em 2016, mais 31 milhões de euros, bem como pela redução dos Prejuízos Transitados, em 20 milhões de euros, efeitos parcialmente absorvidos pela redução, de 9 milhões de euros, no montante das Reservas.

- A Conta de Resultados obtida pela agregação das contas de exploração do conjunto das CCAM do SICAM evidencia um Resultado Líquido do Exercício não consolidado de 81 milhões de euros.

Os Gastos com Pessoal e os Gastos Gerais Administrativos, no montante global de 254 milhões de euros, registaram em 2016 um aumento de 10 milhões de euros, aproximadamente mais 4%.

O reforço de Provisões foi de 17 milhões de euros (inferior em 67 milhões de euros ao registado no ano de 2015), tendo-se verificado uma anulação líquida, em 16 milhões de euros, nas Provisões e Correções de Valor para Crédito.

O Resultado antes de Impostos, de 111 milhões de euros, registou um acréscimo de 47 milhões de euros relativamente ao do exercício de 2015.

O conjunto das CCAM do SICAM registou, em 2016, um Resultado Líquido do Exercício⁶ de 81

milhões de euros, superior em 31 milhões de euros ao de 2015.

O *Cash-flow* Líquido do Exercício foi de 109 milhões de euros, valor inferior em 37 milhões de euros ao obtido no ano anterior.

- O quadro seguinte apresenta alguns indicadores relativos ao conjunto das 82 CCAM do SICAM (das quais 7 tinham, no final do ano, Contrato de Assistência Financeira com o FGCAM), agrupadas em classes de acordo com o valor do seu Ativo Líquido em 31 de dezembro de 2016.

82 CCAM DO SICAM – 31 de dezembro de 2016 | em 10⁶ euros

	Valor do ativo líquido					Total CCAM
	[0;60[[60;120[[120;180[[180;240[>=240	
N.º de CCAM	10	26	18	15	13	82
N.º de caixas com resultado líquido exercício < 0	0	3	0	1	0	4
N.º de caixas assistidas	0	2	4	1	0	7
Ativo líquido * (10 ⁶ euros)	47	88	149	209	405	169
Intervalo de variação	máximo	58	117	170	240	547
	mínimo	26	62	128	182	252
Capitais próprios * (10 ⁶ euros)	7	9	12	22	35	16
Intervalo de variação	máximo	11	20	19	50	70
	mínimo	5	-4	-4	0	15
N.º de CCAM (% no total de caixas do SICAM)	12%	32%	22%	18%	16%	100%
Rec. de clientes / Rec. de clientes das CCAM do SICAM (%)	3%	17%	19%	23%	38%	100%
Crédito total / Crédito total das CCAM do SICAM (%)	3%	16%	20%	21%	40%	100%
Crédito vencido / Crédito vencido das CCAM do SICAM (%)	3%	17%	23%	25%	32%	100%
Crédito total / Recursos de clientes * (%)	59%	62%	67%	62%	69%	65%
Intervalo de variação	máximo	81%	86%	87%	88%	88%
	mínimo	45%	37%	41%	40%	37%
Crédito total / ativo * (%)	46%	50%	54%	50%	56%	53%
Intervalo de variação	máximo	59%	67%	64%	72%	72%
	mínimo	37%	30%	35%	34%	30%
Crédito vencido / crédito total * (%)	7%	7%	8%	8%	5%	7%
Intervalo de variação	máximo	18%	33%	23%	15%	33%
	mínimo	3%	1%	1%	4%	1%
Custos de funcionamento / produto bancário * (%)	70%	68%	66%	66%	61%	65%
Intervalo de variação	máximo	88%	105%	81%	86%	105%
	mínimo	52%	54%	49%	34%	34%

Fonte: ProClarity. * Valor médio por classe.

Da informação apresentada destacam-se – As CCAM com Ativo entre 60 e 180 os seguintes aspetos:

- O valor médio do Ativo das 82 CCAM é de 169 milhões de euros e 10 CCAM, 12% do total, têm Ativo de valor inferior a 60 milhões de euros.

As 10 CCAM com Ativo inferior a 60 milhões de euros representam 12% do número total de CCAM e apenas 3% da captação de Recursos e da concessão de Crédito do SICAM, excluindo a Caixa Central. Este conjunto de CCAM é ainda responsável por 3% do valor do Crédito Vencido do conjunto de CCAM do SICAM.

Nenhuma CCAM deste grupo beneficia da Assistência Financeira do FGCAM.

- As 28 CCAM com Ativo superior a 180 milhões de euros representam 34% do número total de CCAM e detêm 61% dos Recursos de Clientes e da concessão de Crédito do conjunto das CCAM do SICAM, bem como 57% do total de Crédito Vencido.

Esta classe inclui a CCAM com maior valor de Capital Próprio, 70 milhões de euros.

Das 4 CCAM que em 2016 apuraram Resultado do Exercício negativo, 1 CCAM apresenta Ativo entre 180 e 240 milhões de euros. Essa CCAM beneficia da Assistência Financeira do FGCAM, sendo que 2,8% do total de Crédito Vencido do conjunto das CCAM do SICAM é detido por essa CCAM.

As CCAM com Ativo entre 60 e 180 milhões de euros representam 54% do número total de CCAM do SICAM, detêm 36% dos Recursos captados e do Crédito Concedido, assim como 40% do Crédito Vencido do conjunto de CCAM do SICAM. A este grupo pertencem as restantes 6 das 7 CCAM que têm Contrato de Assistência com o FGCAM. Das 4 CCAM que em 2016 apuraram Resultado do Exercício negativo, 3 CCAM apresentam Ativo entre 60 e 120 milhões de euros.

- Em média, a taxa de transformação de Recursos captados em Crédito Concedido foi de 65%.
- Em relação aos indicadores Crédito Total/Recursos de Clientes, Crédito Total/Ativo e Crédito Vencido/Crédito Total destaca-se a heterogeneidade de valores verificados dentro de cada classe.
- Os Custos de Funcionamento absorveram em média 65% do Produto Bancário das CCAM. Uma vez mais se verifica grande heterogeneidade dentro de cada classe, sendo na classe de CCAM com Ativo entre 180 e 240 milhões de euros que se encontra a Caixa cujos Custos de Funcionamento absorvem a menor percentagem do respetivo Produto Bancário.

- O quadro seguinte apresenta alguns indicadores relativos ao conjunto das 82 CCAM do SICAM agrupadas em classes de acordo com o valor do seu Capital Próprio em 31 de dezembro de 2016.

82 CCAM DO SICAM – 31 de dezembro de 2016 | em 10⁶ euros

		Valor do capital próprio						Total CCAM
		< 0	[0;5[[5;7,5[[7,5;10[[10;25[>=25	
N.º de CCAM		3	2	14	18	31	14	82
N.º de caixas com resultado líquido exercício < 0		0	1	1	1	1	0	4
N.º de caixas assistidas		3	2	2	0	0	0	7
Capitais próprios * (10 ⁶ euros)		-3	2	6	9	16	39	16
Intervalo de variação	máximo	0	2	7	10	25	70	70
	mínimo	-4	1	5	8	10	25	-4
Ativo líquido * (10 ⁶ euros)		161	119	82	91	176	350	169
Intervalo de variação	máximo	219	143	191	213	469	547	547
	mínimo	117	95	26	41	53	182	26
N.º de CCAM (% no total de caixas do SICAM)		4%	2%	17%	22%	38%	17%	100%
Rec. de clientes / Rec. de clientes das CCAM do SICAM (%)		4%	2%	8%	12%	40%	34%	100%
Crédito total / Crédito total das CCAM do SICAM (%)		4%	2%	8%	11%	39%	36%	100%
Crédito vencido / Crédito vencido das CCAM do SICAM (%)		7%	2%	13%	13%	34%	31%	100%
Crédito total / Recursos de clientes * (%)		63%	81%	62%	63%	64%	69%	65%
Intervalo de variação	máximo	70%	86%	85%	88%	87%	82%	88%
	mínimo	55%	78%	45%	37%	40%	49%	37%
Crédito total / ativo * (%)		53%	62%	51%	51%	53%	53%	53%
Intervalo de variação	máximo	58%	67%	63%	70%	72%	66%	72%
	mínimo	47%	59%	37%	30%	34%	38%	30%
Crédito vencido / Crédito total * (%)		14%	5%	10%	8%	6%	6%	7%
Intervalo de variação	máximo	23%	6%	33%	19%	14%	13%	33%
	mínimo	10%	4%	1%	1%	1%	2%	1%
Custos de funcionamento / Produto bancário * (%)		79%	63%	70%	71%	68%	56%	65%
Intervalo de variação	máximo	82%	66%	86%	105%	86%	73%	105%
	mínimo	72%	58%	52%	55%	49%	34%	34%

Fonte: ProClarity. * Valor médio por classe.

Da informação apresentada destacam-se os seguintes aspetos:

- O valor médio do Capital Próprio das CCAM é de 16 milhões de euros embora 6% do conjunto das CCAM do SICAM ainda tivesse um Capital Próprio inferior a 5 milhões de euros.
- Do número total de CCAM do SICAM, 3 tinham Capital Próprio Negativo, sendo que estas CCAM beneficiam de Contrato de Assistência com o FGCAM. Nenhuma destas CCAM apurou Resultado Líquido negativo em 2016.
- As CCAM com Capital Próprio Negativo detinham 7% da carteira de Crédito Vencido do conjunto das CCAM do SICAM, 4% dos Recursos captados e do Crédito Total Concedido.
- As CCAM com Capital Próprio entre 5 e 10 milhões de euros representam 39% do conjunto de CCAM do SICAM, detêm 20% dos Recursos captados e 19% do Crédito Concedido, bem como 26% da carteira de Crédito Vencido.
- As CCAM com Capital Próprio superior a 10 milhões de euros são 45, representando 55% do total, das quais 1 CCAM apurou, em 2016, Resultado do Exercício negativo. Neste grupo nenhuma CCAM beneficia de Assistência Financeira do FGCAM.

A análise das informações referentes a 31 de dezembro 2016 relativas ao conjunto das 82 CCAM do SICAM permite salientar a evolução

favorável dos seguintes indicadores, face a 31 de dezembro de 2015:

- aumento do Capital Social em 4%, mais 37 milhões de euros;
- aumento em 14 milhões de euros do valor médio do Ativo;
- redução do Crédito Vencido em 16%, menos 93 milhões de euros;
- redução, em 1,7 p.p., do valor médio do indicador Crédito Vencido/Crédito Total, para 6,5%;
- maior valor do Resultado do Exercício, superior em 31 milhões de euros relativamente ao de 2015;
- redução, em 4, do número de Caixas com Resultado do Exercício negativo;
- redução, em 5 milhões de euros, do valor global da insuficiência de Capital Próprio, que ascendia a 29 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2016.

Subsistem, porém, alguns problemas económicos e financeiros, dos quais se destacam os seguintes:

- aumento em 67 milhões de euros, 14%, do valor dos Créditos Abatidos ao Ativo;
- diminuição da cobertura do Crédito Vencido por Provisões específicas, menos 1 p.p.;
- redução do Produto Bancário em 2%, menos 10 milhões de euros, e do *Cash-flow* em 25%, menos 36 milhões de euros.

4. Análise das Contas do FGCAM do Exercício de 2016

A contabilidade do FGCAM obedece ao Plano de Contas⁷ proposto pelo Departamento de

Contabilidade e Controlo do Banco de Portugal e aprovado pela Comissão Diretiva do FGCAM.

4.1. Balanço em 31 de dezembro de 2016

Em 31 de dezembro de 2016 e conforme Balanço em anexo:

- O Ativo Líquido do Fundo ascendia a 347 milhões de euros, mais 262

mil euros do que em 31 de dezembro de 2015, e tinha a seguinte composição:

FGCAM | em 10³ euros

Ativo	31-12-2016	31-12-2015	Variação
Ativo corrente			
Aplicações financeiras			
Aplicações para garantia de depósitos	199 787	199 972	-185
Aplicações livres	61 593	61 107	486
Estado e outros entes públicos	9	9	0
Outras contas a receber e diferimentos	694	707	-13
Ativos não correntes detidos para venda	7	32	-25
	262 090	261 828	262
Ativo não corrente			
Empréstimos concedidos ao SICAM	84 957	84 957	0
Ativo líquido total	347 046	346 785	262

- As Aplicações para Garantia de Depósitos constituídos nas Caixas do SICAM ascendiam a 199,8 milhões de euros, menos 185 mil euros do que no fim de 2015, sendo que esta redução decorreu exclusivamente da variação do valor de mercado da carteira de títulos.

Em 31 de dezembro de 2016, o valor das Aplicações para Garantia de Depósitos correspondia a aproximadamente 2,06% do valor dos Depósitos Garantidos⁸ constituídos nas Caixas do SICAM, com referência a 31 de dezembro de 2016. Estas aplicações estão constituídas nos termos e para os efeitos do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro e têm por objetivo permitir que o FGCAM garanta, até 100.000 euros⁹, por depositante e por

instituição de crédito, o reembolso dos depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas associadas.

- O valor das Aplicações Livres, 61,6 milhões de euros, está aplicado em Depósitos à ordem e a prazo.
- O saldo dos Empréstimos ao SICAM atingia o valor global de 85 milhões de euros, montante idêntico ao de 31 de dezembro de 2015, uma vez que não foram concedidos novos empréstimos, nem ocorreram reembolsos de empréstimos.
- O saldo das rubricas Estado e Outros Entes Públicos e Outras Contas a Receber e Diferimentos era de 703 mil euros, valor inferior em 13 mil euros relativamente a 31 de dezembro de 2015.

- O valor dos Ativos não Correntes Detidos para Venda, correspondente a imóveis na posse do FGCAM em resultado da liquidação da CREDIVALOR, era de 7 mil euros, montante inferior em 25 mil euros ao de 31 de dezembro de 2015.

A redução de valor desta rubrica decorreu da alienação de um imóvel em 2015 e da reclassificação de dois imóveis para a rubrica de “Outras contas a receber e diferimentos”, dado neles terem sido identificadas questões administrativas pendentes que comprometem a sua venda num período razoável.

FGCAM | em 10⁹ euros

Recursos Próprios e Passivo	31-12-2016	31-12-2015	Variação
Recursos próprios			
Contribuições	295 128	295 015	113
Reservas	51 395	50 505	890
Resultado líquido do exercício	371	890	-519
	346 894	346 409	484
Passivo			
Passivo corrente			
Estado e outros entes públicos	9	21	-12
Outras contas a pagar e diferimentos	41	241	-200
Passivo não corrente			
Passivos por impostos diferidos	103	113	-10
	152	375	-222
Recursos próprios e passivo total	347 046	346 785	262

- Em 31 de dezembro de 2016 os Recursos Próprios do FGCAM ascendiam a 346,9 milhões de euros:

- Contribuições¹⁰ de 295,1 milhões de euros, recebidas nos anos 1998 a 2016, dos quais 114 mil euros recebidos no ano de 2016 a título de Contribuição Anual do SICAM.

Nos termos do disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, o valor da contribuição anual é determinado em função do valor médio dos saldos mensais dos depósitos do ano anterior garantidos pelo Fundo, sendo o seu pagamento feito em duas prestações, a primeira durante o mês de abril e a segunda durante o mês de outubro do ano a que respeita.

- Reservas no valor de 51,4 milhões de euros.

O acréscimo de 890 mil euros no valor das Reservas no ano de 2016 corresponde à

transferência do Resultado do Exercício de 2015, conforme proposta de aplicação de resultados aprovada por Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças.

- Resultado positivo do Exercício de 2016 de 371 mil euros.

O Resultado do Exercício de 2016 corresponde a um decréscimo de 519 mil euros relativamente ao valor homólogo do Exercício de 2015, conforme explicitado na análise da Demonstração de Resultados.

- O Passivo, correspondente a Dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos, a Outras Contas a Pagar e Diferimentos e a Passivos por Impostos Diferidos, ascendia, em 31 de dezembro de 2016, a 152 mil euros, menos 223 mil euros do que em 31 de dezembro de 2015.

- No exercício de 2016 registou-se, em termos globais:

- aumento do valor dos Recursos Próprios, em 484 mil euros;
 - aumento do valor do Ativo em 262 mil euros:
 - fundos afetos à Garantia de Depósitos: menos 185 mil euros;
 - valor das Aplicações Livres: mais 486 mil euros;
 - Estado e Outros Entes Públicos e Ativos Não Correntes Detidos para Venda: menos 38 mil euros.
- Assim, a situação do FGCAM em 31 de dezembro de 2016 era, em termos globais, a seguinte:
- Passivo de valor diminuto,
 - Recursos Próprios de 346,9 milhões de euros,
 - Empréstimos ao SICAM no montante de 85 milhões de euros e
 - Aplicações Financeiras de 261,4 milhões de euros.

4.2. Demonstração de Resultados do Exercício de 2016

FGCAM | em 10³ euros

Demonstração de Resultados	2016	2015	Variação
Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados	607	1722	-1115
Juros de aplicações financeiras	151	1229	-1078
Juros de empréstimos ao SICAM	457	493	-36
Ganhos / perdas em aplicações financeiras	42	133	-91
Imposto sobre o rendimento	179	391	-212
De aplicações financeiras	84	285	-201
De empréstimos ao SICAM	95	106	-11
Resultado da aplicação dos recursos disponíveis	470	1464	-994
Gastos com pessoal	49	47	2
Fornecimentos e serviços externos	35	39	-4
Subsídios ao SICAM	0	213	-213
Outros resultados	-26	-2	-24
Outros rendimentos e ganhos	18	0	18
Outros gastos e perdas	44	2	42
Resultado Antes de Imparidade e Provisões	360	1163	-803
Perdas/Reversões em Imparidade de Ativos	-10	273	-284
Resultado líquido do exercício	371	890	-519

O Resultado Líquido do Exercício de 2016, positivo em 371 mil euros, foi obtido a partir de um Resultado da Aplicação dos Recursos Disponíveis no valor de 470 mil euros, acrescido de Reversões em Imparidade de Ativos e deduzido das despesas de funcionamento do FGCAM e de Outros Resultados negativos.

No exercício de 2016, os Proveitos Líquidos do FGCAM ascenderam a 470 mil euros, resultantes de rendimentos gerados pelas Aplicações Financeiras (em Depósitos a Prazo e numa Carteira de Títulos de Dívida) e pelos Empréstimos ao SICAM.

As Despesas de Funcionamento, 84 mil euros, englobam Custos com Pessoal (remuneração de membros da Comissão Diretiva¹¹) de 49 mil euros e Fornecimento e Serviços Externos de 35 mil euros, conforme discriminado no anexo às demonstrações financeiras.

Os Outros Resultados, negativos em 2 mil euros, correspondem maioritariamente a outras despesas do FGCAM (emolumentos ao Tribunal de Contas, comparticipação dos custos com auditorias relativas ao exercício anterior, quotização anual para o EFDI, despesas

com serviços bancários e despesas decorrentes da gestão de processos de crédito e de imóveis), parcialmente compensadas por coimas aplicadas pelo Banco de Portugal às instituições participantes e pela mais-valia realizada com a alienação de um imóvel.

Da análise comparativa das Contas referentes aos exercícios de 2016 e 2015 conclui-se que a diferença entre o Resultado apurado no ano 2016 e o do ano anterior, no montante de 519 mil euros, é explicada por:

- decréscimo do Resultado da Aplicação dos Recursos Disponíveis em 994 mil euros, essencialmente em resultado da redução

das taxas de juro de referência do mercado em 2016, pela diminuição do prémio pago pelas instituições financeiras, bem como pelo menor valor dos ganhos potenciais decorrentes da variação do valor de mercado da Carteira de Títulos de Dívida;

- menor valor dos Outros Resultados, menos 24 mil euros;
- decréscimo de 213 mil euros nos Subsídios;
- redução de 2 mil euros nas Despesas de Funcionamento do FGCAM;
- reversão de Imparidades de Ativos, no montante de 10 mil euros.

4.3. Aplicações Financeiras do FGCAM em 31 de dezembro de 2016

Em 31 de dezembro de 2016, as Aplicações Financeiras do FGCAM ascendiam a 261,4 milhões de euros, dos quais 199,8 respeitam a Aplicações destinadas, exclusivamente, à Garantia dos Depósitos constituídos nas CCAM do SICAM e os restantes 61,6 milhões de euros a Aplicações Livres.

O valor dos Depósitos constituídos nas Caixas do SICAM elegíveis para efeitos da garantia do FGCAM ascendia a 11.150 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2016, dos quais 9.692 milhões de euros se encontravam abrangidos pela garantia do FGCAM, tendo em conta o limite de cobertura de 100 mil euros. Deste

modo, o quociente entre o valor dos Recursos Financeiros do FGCAM e o valor dos Depósitos Garantidos é de 2,70% (menos 0,15 p.p. face ao período homólogo do ano anterior), excedendo em 1,90 p.p. o mínimo estabelecido no n.º 2, do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro. Nessa data, o quociente entre o valor das Aplicações para Garantia de Depósitos e o valor dos Depósitos Garantidos é de 2,06% (menos 0,12 p.p. do que no período homólogo do ano anterior).

O Gráfico seguinte apresenta a evolução dos recursos financeiros do FGCAM, bem como dos Depósitos Garantidos do SICAM, entre 2009 e 2016.

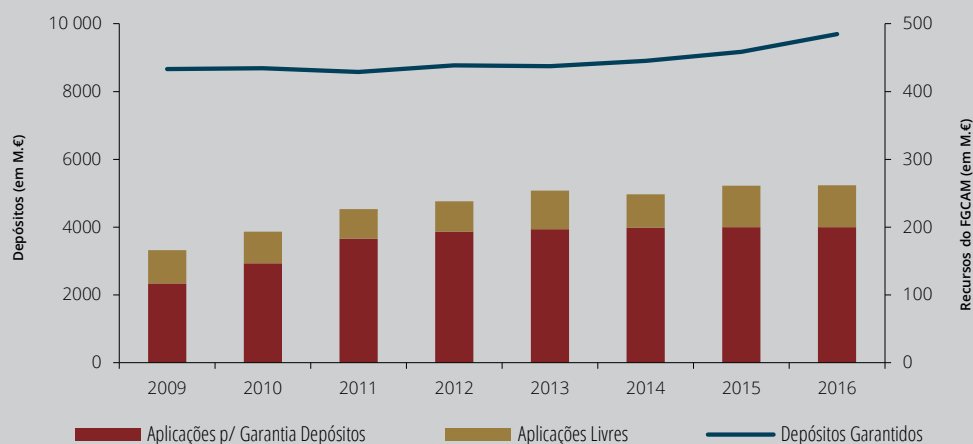


Gráfico 1 •
Evolução dos depósitos garantidos e dos recursos financeiros do FGCAM

Do montante das Aplicações para Garantia de Depósitos a 31 de dezembro de 2016, 126,4¹² milhões de euros correspondem ao valor de mercado, acrescido dos juros a receber, da carteira de Títulos de Dívida, composta por obrigações emitidas ou garantidas por estados soberanos da Zona Euro, por bilhetes do tesouro e por Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal¹³, e os restantes 73,4 milhões de euros a Depósitos a Prazo em Instituições de Crédito.

O valor das Aplicações Livres corresponde a Depósitos a Prazo e à Ordem em Instituições de Crédito.

O prazo de constituição das aplicações financeiras em Instituições de Crédito, entre 4 e 12 meses, é escolhido com base em considerações de liquidez e rentabilidade.

Em 31 de dezembro de 2016 o valor dos Depósitos a Prazo e à Ordem excedia em 28,9 p.p. o mínimo fixado na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, correspondendo a cerca de 38,9% do valor do Ativo Líquido do FGCAM.

Aplicações Financeiras em Instituições de Crédito em 2016

Montante (€) a 31-12-2016	Taxa de rentabilidade bruta ⁽¹⁾	Taxa de rentabilidade líquida ⁽¹⁾
135 014 585	0,27%	0,21%

(1) Taxas anualizadas.

A rentabilidade (antes de IRC) das Aplicações em Instituições de Crédito foi, no ano 2016, de 0,27% (a que corresponde uma rentabilidade líquida de 0,21%). A remuneração das Aplicações em Instituições de Crédito foi, em média, 0,5 p.p. superior à taxa Euribor.

O valor da carteira de Títulos de Dívida registou uma redução de 0,1% face ao valor registado a 31 de dezembro de 2015 (126,5 milhões de euros¹⁴).

A gestão da carteira de Títulos de Dívida do Fundo teve como referência a estrutura da carteira *benchmark* selecionada pela Comissão Diretiva do FGCAM. A política de investimentos continuou a privilegiar o objetivo de limitação da exposição aos riscos de crédito, de mercado e de liquidez, em observância dos princípios consagrados no “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do FGCAM”, tendo-se traduzido na diversificação da carteira por emitente, conforme se pode constatar pelo quadro seguinte.

Repartição da carteira de dívida pública por emitente

Países	Montante ^(a) (€) a 31-12-2016	Peso na carteira	Taxa de rentabilidade ^(b)
Espanha	12 626 151	10,0%	0,43%
França	–	0,0%	0,33%
Irlanda	12 505 498	9,9%	-0,40%
Itália	12 594 303	10,0%	0,26%
Portugal	6 300 879	5,0%	0,04%
Paragovernamental ^(c)	–	0,0%	0,19%
Banco de Portugal ^(d)	82 074 789	65,0%	-0,37%
Outros ^(e)	255 244	0,2%	–
Total	126 356 864	100%	-0,14%
Impacto da Fiscalidade	–	–	-0,01%
Total líquido da carteira	–	–	-0,15%

(a) Valores calculados numa óptica financeira de liquidação. (b) *Time weighted rate of return (T.w.r.r.)*. Taxas anualizadas e brutas de impostos. (c) Dívida emitida pela instituição *FMS Wertmanagement* e garantida pelo Estado Alemão. (d) Depósitos à ordem. (e) Inclui liquidez e impostos a liquidar.

Como forma de mitigação dos riscos acima referidos e tendo presente a necessidade de preservação do valor dos ativos sob gestão, recorreu-se, ao longo de 2016, à constituição de depósitos junto do Banco de Portugal, nomeadamente sempre que as taxas de rentabilidade até à maturidade correspondentes aos emitentes de dívida e aos prazos considerados pela política de investimentos apresentaram níveis inferiores à remuneração resultante dos referidos depósitos.

O elevado nível de prudência da política de investimentos, ajustado ao objetivo de garantia dos depósitos, traduziu-se numa reduzida exposição ao risco taxa de juro. A duração modificada média da carteira foi, em 2016, de 0,6. Em 31 de dezembro de 2016, este indicador apresentava um nível de 0,3.

O risco de mercado da carteira de Dívida, medido pelo VaR (*Value-at-Risk*) para um horizonte temporal de 1 ano e com um nível de confiança de 99%, atingiu, em 2016, um nível médio de cerca de 1,43% do valor da carteira. Em 31 de dezembro de 2016, o nível deste indicador

era de 0,71%, correspondente a 0,89 milhões de euros.

No que respeita ao risco de crédito, a probabilidade de *default* média¹⁵ a 6 meses da componente de dívida da carteira fixou-se, em 31 de dezembro de 2016, em 0,41%, tendo apresentado um valor médio de 0,30% ao longo do ano de 2016. O *Credit Value at Risk* para o horizonte temporal de 1 ano e com um nível de confiança de 99% da componente de dívida da carteira era, a 31 de dezembro de 2016, de 0,34%, tendo apresentado um nível médio de 0,57% ao longo do ano.

Manteve-se em 2016 a tendência de descida das taxas de juro associadas à generalidade da dívida, o que contribuiu para limitar a possibilidade de investimento com remuneração líquida de impostos positiva a aplicações financeiras por prazos progressivamente mais longos e com níveis de risco não consentâneos com a política de investimentos consagrada, atentos os objetivos que presidem à gestão da componente de dívida do Fundo.

Repartição da carteira de dívida pública por segmento de maturidade

Maturidades	Taxa de rentabilidade anualizada ^(a)	Duração modificada média	Peso médio
Até 1 mês	-0,35%	0,0	53,9%
De 1 a 3 meses	-0,03%	0,1	1,6%
De 3 a 6 meses	-0,08%	0,3	4,5%
De 6 meses a 1 ano	-0,08%	0,8	17,5%
De 1 a 3 anos	0,45%	1,7	22,4%
Total	-0,14%	0,5	100%
Impacto da fiscalidade	-0,01%	-	-
Total líquido da carteira	-0,15%	-	-

(a) *Time weighted rate of return (T.w.r.r.)*. Taxas anualizadas e brutas de impostos.

Em 2015, as rentabilidades brutas e líquidas de impostos da carteira de Dívida foram de -0,14% e -0,15%, respetivamente.

A rentabilidade alcançada apresenta, na generalidade, uma relação positiva com o prazo dos investimentos e com o risco de crédito percebido pelo mercado para cada emitente.

A taxa de rentabilidade líquida de impostos da carteira de Dívida (-0,15%) foi superior à do ativo de "risco mínimo"¹⁶ (-0,58%) e à dos depósitos à ordem junto do Banco de Portugal, como consequência da maior duração dos investimentos e da diversificação do investimento por países com diferentes qualidades creditícias.

No final do ano, as taxas de rentabilidade até à maturidade dos emitentes soberanos da área do euro encontravam-se particularmente reduzidas. O prazo de investimento mais curto que proporciona taxas de rentabilidade líquidas esperadas positivas ascendeu, no final de dezembro de 2016, a cerca de 4 anos para emissões de dívida pública espanhola e italiana, e a 7 anos para emissões de dívida francesa e irlandesa. Este contexto continuará a condicionar a rentabilidade da carteira de Dívida do FGCAM em 2017.

4.4. A utilização dos Recursos Financeiros do FGCAM

A análise da evolução do valor dos recursos financeiros do FGCAM e da sua utilização revela que, ao longo dos vinte e nove anos da sua existência:

- o FGCAM recebeu Contribuições, Juros e outros Créditos no valor global de 435,5 milhões de euros:
 - 110,9 milhões de euros de Contribuições entregues pelo Banco de Portugal;
 - 314,8 milhões de euros de Contribuições pagas pelo SICAM, dos quais:
 - a) 32,3 milhões de euros pela Caixa Central
 - b) 282,5 milhões de euros pelas CCAM
 - 8,5 milhões de euros de juros líquidos pagos pelo SICAM, no âmbito de assistência financeira concedida;
 - 1,3 milhões de euros no âmbito da recuperação de créditos relativos a assistências financeiras anteriormente concedidas a CCAM do SICAM.
- o SICAM recebeu do FGCAM 222 milhões de euros a título de assistência financeira:
 - 85 milhões de euros de empréstimos ainda não reembolsados;
 - 91 milhões de euros através de apoio financeiro à CREDIVALOR para compra de créditos e títulos de capital no âmbito de Contratos de Assistência Financeira a CCAM;

- 46 milhões de euros de subsídios, dos quais 3 milhões concedidos à Caixa Central.

- o SICAM recebeu ainda do FGCAM, a título de assistência financeira, 167,8 milhões de euros relativos a empréstimos subordinados entretanto reembolsados.

O valor das Aplicações Financeiras existentes, 261,4 milhões de euros, corresponde:

- 110,9 milhões de euros, ao valor total das Contribuições entregues pelo Banco de Portugal;
- 102,4 milhões de euros, à parte do montante total das Contribuições entregues pelo SICAM (314,8 milhões de euros) que não foi reaplicada no SICAM;
- A parte remanescente, à criação de valor pelo FGCAM.

5. Síntese do Plano de Atividades do FGCAM para o ano de 2017

No ano 2017, o FGCAM dará continuidade ao acompanhamento da situação económica e financeira das CCAM do SICAM, com especial relevo para as CCAM que beneficiam de assistência financeira.

O Fundo continuará a fazer a gestão das Aplicações Financeiras dos seus Recursos.

O Fundo procederá ao apuramento e cobrança da Contribuição Anual do SICAM para o FGCAM.

Está prevista a realização de um exercício de simulação, relativamente a uma CCAM do SICAM, de uma situação de necessidade de dar cumprimento ao estabelecido na alínea b) do artigo 1.º do Aviso n.º 5/2011 do Banco de Portugal.

O FGCAM prevê, para o ano de 2017, continuar a acompanhar a gestão dos ativos remanescentes provenientes da liquidação da CREDIVALOR que, ao abrigo do art.º 148º do Código das Sociedades Comerciais, transitaram para o Fundo.

O FGCAM continuará adotar as medidas necessárias à implementação da Diretiva 2014/49/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Em 2017 prevê-se, igualmente, continuar a participar nas atividades do *European Forum of Deposit Insurers* (EFDI).

6. Proposta de Aplicação do Resultado do Exercício de 2016

O Resultado do Exercício de 2016 ascendeu a 370 704,39 euros, propondo a Comissão Diretiva que seja transferido na totalidade para Reservas.

Porto, 17 de março de 2017

A COMISSÃO DIRETIVA

Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
Renato Manuel Ferreira Feitor

Notas

1. O Despacho n.º 22346/2008, de 31 de julho, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto, nomeou, como vogal da Comissão Diretiva, a Sra. Dr.ª Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos.
O Despacho n.º 3790/2013, de 4 de março, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março, aceitou a renúncia ao cargo do vogal da Comissão Diretiva em representação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Sr. Eng.º Licínio Manuel Prata Pina, nomeando, em substituição, o Dr. Renato Manuel Ferreira Feitor.
A 8 de julho de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal designou, nos termos do n.º 2 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, a Administradora Prof.ª Doutora Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira para presidir à Comissão Diretiva do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo. Aguarda-se a publicação do respetivo Despacho Ministerial.
2. Em dezembro de 2014, a Comissão Diretiva designou, Secretária-Geral do FGCAM, a Sra. Dra. Ana Olívia de Moraes Pinto Pereira.
3. Na versão consolidada, contemplando as alterações introduzidas pela publicação do Aviso n.º 13/2014 do Banco de Portugal.
4. Situação prevista no n.º 7 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro e da qual decorre o reembolso pelo FGCAM dos depositantes.
5. Apresenta-se, no Anexo II ao presente Relatório, a lista das Caixas pertencentes ao SICAM em 31/12/2016, Instituições que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, participam obrigatoriamente no FGCAM.
6. Obtido pela agregação do Resultado Líquido do Exercício de cada uma das CCAM do SICAM, dado não serem ainda conhecidas as contas consolidadas do Sistema.
7. O Plano de Contas do FGCAM tem por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), endossadas pela Comissão Europeia.
8. Os depósitos garantidos têm em conta o limite de garantia legalmente estabelecido.
9. De acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro.
10. O montante das Contribuições é contabilizado, desde 1998, como Recurso Próprio.
11. A remuneração mensal dos membros da Comissão Diretiva do FGCAM foi estabelecida pelo Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças n.º 7226/2009, de 10 de março, com início de aplicação em abril de 2009.
12. Valor líquido de impostos correntes e diferidos, calculado numa ótica financeira de liquidação.
13. Em 31 de dezembro de 2016 dos 126,4 milhões de euros afetos à Carteira de Títulos, 82,1 milhões correspondem a Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal.
14. Valor líquido de impostos correntes e diferidos, calculado numa ótica financeira de liquidação.
15. Probabilidades de *default* extraídas das cotações de *credit default swaps* a 6 meses.
16. Considera-se como rentabilidade líquida do ativo de risco mínimo a resultante do investimento em títulos de dívida pública alemã a 1 mês, por ser este o prazo mais curto para o qual ainda existem níveis aceitáveis de liquidez.



II
Contas
do exercício
de 2016

Balança | em milhares de euros

	Notas	31-12-2016	31-12-2015
ATIVO			
Ativo corrente			
Aplicações financeiras			
Aplicações para garantia de depósitos	3	199 786,7	199 972,1
Caixa e depósitos bancários	4	61 593,3	61 107,5
Estado e outros entes públicos	5	9,0	9,2
Outras contas a receber e diferimentos	6	693,7	706,7
Ativos não correntes detidos para venda	7	7,0	32,4
		262 089,6	261 828,0
Ativo não corrente			
Instituições participantes			
Empréstimos concedidos	8	84 956,7	84 956,7
		84 956,7	84 956,7
		347 046,3	346 784,7
RECURSOS PRÓPRIOS			
	9	346 893,8	346 409,4
PASSIVO			
Passivo corrente			
Estado e outros entes públicos	5	8,7	20,8
Outras contas a pagar e diferimentos	10	40,7	241,2
		49,5	262,1
Passivo não corrente			
Passivos por impostos diferidos	11	103,0	113,2
		103,0	113,2
		152,5	375,2
		347 046,3	346 784,7

O Contabilista certificado
José Pedro Pinheiro Lopes da Silva Ferreira

Demonstração de resultados | em milhares de euros

	Notas	31-12-2016	31-12-2015
Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados	12	607,2	1722,4
Ganhos / perdas em aplicações financeiras	13	42,3	132,7
Imposto sobre o rendimento	14	179,2	390,8
Resultado da aplicação dos recursos disponíveis		470,3	1464,3
Gastos com o pessoal	15	48,8	47,4
Fornecimentos e serviços externos	16	35,1	39,0
Subsídios	17	-	212,5
Outros rendimentos e ganhos	18	18,1	-
Outros gastos e perdas	19	44,3	2,1
Resultado antes de provisões, imparidade, depreciações e amortizações		360,2	1163,4
Perdas / reversões em imparidade de ativos	20	-10,5	273,3
Resultado líquido		370,7	890,1

O Contabilista certificado
José Pedro Pinheiro Lopes da Silva Ferreira

Demonstração de alterações nos recursos próprios | em milhares de euros

	Contribuições efetuadas por						Recursos próprios
	Banco de Portugal		Caixa central	CCAM	Reservas	Resultado líquido	
	DL n.º 182/87	DL n.º 345/98					
Posição em 31 dezembro 2014	4988,0	73 423,4	15 804,8	199 487,8	47 255,6	3249,1	344 208,7
Contribuições							
Contribuições efetuadas pelas instituições participantes							
1.ª prestação (abril 2015)	-	-	8,2	639,8	-	-	648,0
2.ª prestação (outubro 2015)	-	-	8,1	654,6	-	-	662,7
Aplicação de resultados	-	-	-	-	3249,1	-3249,1	-
	-	-	16,3	1294,4	3249,1	-3249,1	1310,7
Resultado líquido do período						890,1	890,1
Posição em 31 dezembro 2015	4988,0	73 423,4	15 821,1	200 782,2	50 504,7	890,1	346 409,4
Contribuições							
Contribuições efetuadas pelas instituições participantes							
1.ª prestação (abril 2016)	-	-	0,4	56,4	-	-	56,8
2.ª prestação (outubro 2016)	-	-	0,4	56,4	-	-	56,8
Aplicação de resultados	-	-	-	-	890,1	-890,1	-
	-	-	0,8	112,9	890,1	-890,1	113,6
Resultado líquido do período						370,7	370,7
Posição em 31 dezembro 2016	4988,0	73 423,4	15 821,9	200 895,1	51 394,8	370,7	346 893,8

O Contabilista certificado
José Pedro Pinheiro Lopes da Silva Ferreira

Demonstração de fluxos de caixa | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de contribuições		
Caixa Central (1.ª prestação)	0,4	8,2
Caixa Central (2.ª prestação)	0,4	8,1
Caixas do Crédito Agrícola Mútuo (1.ª prestação)	56,4	639,8
Caixas do Crédito Agrícola Mútuo (2.ª prestação)	56,4	654,6
Pagamento de imposto sobre o rendimento	-19,5	-49,4
Alienação de imóveis detidos para venda	25,0	-
Pagamentos no âmbito dos apoios prestados pelo SICAM	-237,5	-
Outros recebimentos / pagamentos	-102,5	-319,9
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-220,9	941,4
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aplicações para garantia de depósitos		
Constituição de depósitos a prazo	-89 021,3	-107 621,3
Aquisição de títulos de negociação	-67 806,3	-289 537,6
Outras aplicações		
Constituição de depósitos a prazo	-69 002,7	-87 902,7
Recebimentos provenientes de:		
Aplicações para garantia de depósitos		
Vencimento de depósitos a prazo	89 021,3	127 721,3
Vencimento / venda de títulos de negociação	78 500,6	313 556,1
Outras aplicações		
Vencimento de depósitos a prazo	68 402,7	93 528,7
Reembolso de empréstimos concedidos a instituições participantes	-	9477,2
Aplicações para garantia de depósitos		
Depósitos a prazo	170,6	1050,2
Títulos de negociação	37,6	80,3
Outras aplicações		
Depósitos a prazo	148,0	651,2
Empréstimos concedidos a instituições participantes	359,1	355,7
Depósitos à ordem	0,7	2,4
Fluxos de caixa das atividades de investimento	10 810,4	61 361,5
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e gastos similares	-239,2	-29,3
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-239,2	-29,3
Varição de caixa e seus equivalentes	10 350,3	62 273,6
Caixa e seus equivalentes no início do período	72 330,8	10 057,2
Caixa e seus equivalentes no fim do período	82 681,1	72 330,8
dos quais incluídos em aplicações para garantia de depósitos	82 340,5	71 876,0

O Contabilista certificado
José Pedro Pinheiro Lopes da Silva Ferreira



Anexos

1. Notas às demonstrações financeiras
2. Lista das instituições participantes no FGCAM em 31-12-2016
3. Alterações no enquadramento jurídico do FGCAM e do Crédito Agrícola Mútuo

1. Notas às demonstrações financeiras

Nota 1 – Atividade do FGCAM

O Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM ou Fundo) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira (artigo 1.º do Regime Jurídico do FGCAM¹), que tem por objeto garantir o reembolso de depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas associadas, bem como promover e realizar as ações que considere necessárias para assegurar a solvabilidade e liquidez das referidas instituições, com vista à defesa do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) (artigo 2.º do Regime Jurídico do FGCAM).

Na sequência da alteração ao Regime Jurídico do FGCAM e ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) em fevereiro de 2012², o objeto do Fundo passou a compreender também a prestação de assistência financeira ao Fundo de Garantia de Depósitos, quando os recursos financeiros deste se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações relacionadas

com o reembolso de depósitos, assim como a intervenção no âmbito da execução de medidas de resolução, designadamente a alienação de depósitos garantidos ou a transferência de depósitos garantidos para um banco de transição (artigo 2.º do Regime Jurídico do FGCAM). A alteração posterior ao RGICSF e ao Regime Jurídico do FGCAM, em março de 2015³, determina ainda os montantes máximos para a intervenção do Fundo no âmbito da execução de medidas de resolução de instituições participantes.

O FGCAM foi criado em 1987 através do Decreto-Lei n.º 182/87 e tem a sua sede no Porto, funcionando junto do Banco de Portugal (artigo 1.º do Regime Jurídico do FGCAM), a quem compete assegurar os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu bom funcionamento (artigo 17.º do Regime Jurídico do FGCAM).

Em 31 de dezembro de 2016, participam no Fundo 83 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (31 de dezembro de 2015: 83), incluindo a Caixa Central.

Nota 2 – Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

As bases de apresentação e os princípios contabilísticos que orientam a preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram estabelecidos em Plano de Contas próprio (artigo 19.º do Regime Jurídico do FGCAM). Este Plano define os modelos das demonstrações financeiras e o conteúdo mínimo de divulgações nas notas explicativas. O Plano tem por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), endossadas pela Comissão Europeia, sem prejuízo de disposições específicas expressamente definidas no referido Plano. Essas disposições específicas encontram-se devidamente assinaladas na Nota 2.2.

2.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras relativas ao período de 2016 são os seguintes:

a) Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do FGCAM refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com os pressupostos contabilísticos do

Regime do acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são reconhecidos à medida que são devidos, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança) e da Continuidade. As características qualitativas das demonstrações financeiras são a Compreensibilidade, a Relevância, a Fiabilidade e a Comparabilidade.

b) Reconhecimento de ativos e passivos

Os ativos são recursos controlados pelo Fundo como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte numa saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos. Os ativos e passivos são geralmente reconhecidos na data de transação.

c) Reconhecimento de resultados

Os ganhos e perdas são reconhecidos em resultados nos períodos em que são gerados.

Os ganhos e perdas em operações financeiras resultantes de vendas de ativos financeiros detidos para negociação são reconhecidos, na respetiva data de transação, em resultados do Fundo, mais especificamente na rubrica “Ganhos/perdas em aplicações financeiras”.

d) Mensuração dos elementos de balanço

Os ativos financeiros detidos para negociação são valorizados no final do período aos preços de mercado à data de reporte.

Os empréstimos concedidos a instituições participantes, as contas a receber e os depósitos junto de terceiros, assim como todas as restantes posições ativas não referidas anteriormente neste ponto, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os financiamentos obtidos, as outras contas a pagar

e as restantes posições passivas são reconhecidas pelo seu valor nominal.

e) Recursos Próprios: Contribuições

O reconhecimento contabilístico das contribuições efetuadas pelas instituições participantes constitui uma disposição específica do Plano de Contas do FGCAM.

As contribuições efetuadas pelas instituições participantes constituem a principal componente dos seus recursos próprios. As instituições participantes entregam ao Fundo uma contribuição pelo registo do seu início de atividade e, posteriormente, contribuições com periodicidade anual, realizadas em duas prestações, de acordo com as datas fixadas no artigo 9.º do Regime Jurídico do FGCAM. Os valores das contribuições são entregues em numerário, sendo calculados em função (i) da taxa contributiva fixada anualmente pelo Banco de Portugal, sob proposta da Comissão Diretiva do Fundo, (ii) do valor médio dos saldos mensais dos depósitos, elegíveis para o efeito, do ano anterior e (iii) do rácio de *Common Equity Tier 1* das instituições participantes, ajustado pela percentagem de elegibilidade de empréstimos subordinados das caixas de crédito agrícola mútuo assistidas financeiramente pelo FGCAM, fixada anualmente por Instrução do Banco de Portugal. Em casos excecionais, as instituições participantes efetuam contribuições especiais, previstas no artigo 10.º do Regime Jurídico do FGCAM.

f) Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação no momento da sua aquisição quando são adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo.

As aquisições e alienações de ativos financeiros detidos para negociação são reconhecidas na data da transação, traduzindo o momento em que o Fundo se compromete a adquirir ou alienar o ativo. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao

justo valor, sendo os custos de transação diretamente reconhecidos em resultados. Após o reconhecimento inicial, as variações de justo valor são reconhecidas em resultados.

g) Empréstimos concedidos às instituições participantes

O reconhecimento contabilístico dos empréstimos concedidos às instituições participantes constitui uma disposição específica do Plano de Contas do FGCAM.

No âmbito da sua atividade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regime Jurídico do FGCAM, o Fundo pode conceder empréstimos às instituições participantes que denotem insuficiências ao nível da sua solvabilidade e liquidez. Estes créditos têm a forma de Contratos de Assistência Financeira (CAF) e são reconhecidos como um ativo, mensurado ao custo (valor nominal) e deduzido de perdas por imparidade.

O Fundo procede periodicamente a testes de imparidade, documentando o acompanhamento da situação económica e financeira das instituições participantes através de relatórios sobre a sua evolução e sobre o cumprimento das cláusulas do CAF e das projeções financeiras (business plan) anexas ao mesmo. O Fundo monitoriza ainda o integral cumprimento do plano de reembolso estabelecido (juros e capital).

h) Ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando (i) for expectável que o seu valor de balanço seja recuperado através da venda e não através do uso continuado do ativo, (ii) os ativos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e (iii) a venda for altamente provável e realizada num prazo relativamente curto.

Especificamente, para um ativo não corrente ser classificado como detido para venda, é necessário que (i) exista um plano de venda em curso, (ii) o preço de venda estimado seja razoável face ao seu justo valor corrente e (iii) seja expectável que a venda

ocorra no prazo de um ano, exceto se existirem eventos ou circunstâncias extrínsecas que não permitam que a venda se concretize neste prazo, mas que não alterem o plano de venda acima referido.

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes é efetuada de acordo com os NIRF aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor valor entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda. Estes ativos estão sujeitos a perdas por imparidade. Em 2015, foi adotada a metodologia prevista na Carta Circular n.º 02/2014/DSP, emitida pelo Banco de Portugal, que resulta na aplicação de um fator de desconto em função da antiguidade da última avaliação disponível.

i) Prestação de assistência financeira a instituições participantes

O reconhecimento contabilístico da prestação de assistência financeira a instituições participantes constitui uma disposição específica do Plano de Contas do FGCAM.

O Fundo pode prestar assistência financeira a instituições participantes, para além da forma descrita na alínea g). A saída de fundos é reconhecida por contrapartida da diminuição dos recursos próprios do FGCAM, no pressuposto do caráter definitivo da assistência ou do elevado nível de incerteza quanto ao montante a recuperar e quanto ao momento da recuperação.

Nas situações em que existe a garantia legal da efetivação da sua recuperação e é possível estimar com fiabilidade o montante a recuperar, o Fundo reconhece um ativo no seu Balanço, em contrapartida de um aumento dos recursos próprios. Este ativo é deduzido de perdas por imparidade.

j) Reembolso de depósitos sob garantia

O reconhecimento contabilístico do reembolso de depósitos sob garantia constitui uma disposição específica do Plano de Contas do FGCAM.

No âmbito da sua atividade, o Fundo pode ser chamado a reembolsar os depósitos de uma instituição participante. Nesta situação é reconhecido um passivo por contrapartida de uma diminuição dos recursos próprios do Fundo. A quantia escriturada relativa a esse passivo é mensurada pelo valor nominal do montante a reembolsar e é reduzida na medida em que os depositantes recebem o respetivo reembolso. No caso de existirem valores não reclamados pelos depositantes, o remanescente do passivo é anulado por contrapartida do respetivo aumento dos recursos próprios.

Na eventualidade de o Fundo ser ressarcido pelo reembolso de depósitos sob garantia, é reconhecido um ativo por contrapartida de um aumento dos recursos próprios, apenas no momento em que o Fundo tem a garantia legal da recuperação e é conhecedor da quantia a escriturar. Este ativo é deduzido de perdas por imparidade.

k) Imposto sobre o rendimento

O FGCAM, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do artigo 9.º do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como definidos para efeitos de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) no artigo 5.º do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) – Categoria E.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do CIRC, aos sujeitos passivos que não exercem a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, o IRC incide sobre o *«rendimento global, correspondente à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para efeitos de IRS e, bem assim, dos incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito»*.

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global

de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

Os rendimentos de capitais auferidos em Portugal estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória em vigor. A retenção na fonte dos rendimentos obtidos com títulos de dívida segue o disposto no Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro.

A tributação dos rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro é efetuada por via declarativa à Autoridade Tributária e Aduaneira (Declaração Modelo 22). Estes mesmos rendimentos podem ser sujeitos a retenção na fonte no Estado da fonte do rendimento, estando prevista, quando aplicável, a eliminação da dupla tributação internacional ao acionar a respetiva convenção ou utilizando o mecanismo do crédito por dupla tributação internacional. O imposto sobre o rendimento reconhecido em resultados do Fundo compreende os impostos correntes e os impostos diferidos, os quais correspondem ao valor do imposto a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e a sua base fiscal. Os impostos diferidos são calculados tendo por base a melhor estimativa do montante de imposto a pagar no futuro.

A base de tributação aplicável aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do CIRS, que dispõe o seguinte: *«compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença»*.

l) Coimas aplicadas pelo Banco de Portugal cuja receita reverte a favor do FGCAM

As coimas aplicadas às instituições participantes no FGCAM resultantes de processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal no exercício das suas funções de supervisão, nos casos em que a respetiva receita reverte a favor do FGCAM, são reconhecidas como resultado do Fundo, considerando-se que esse reconhecimento ocorre apenas no momento da liquidação de uma guia de pagamento por parte da instituição infratora.

m) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da Demonstração de Fluxos de Caixa, o agregado “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores relativos a aplicações ou investimentos a curto prazo, altamente

líquidos, que sejam imediatamente convertíveis para quantias conhecidas de numerário e que estejam sujeitos a um risco de alterações de valor sem significado. Neste contexto, incluem-se a caixa e depósitos bancários à ordem.

n) Acontecimentos após a data de balanço

Em conformidade com as NIRF, os ativos, passivos e resultados do FGCAM são ajustados tendo em consideração os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do balanço e a data da aprovação das demonstrações financeiras, para os quais se verifique evidência à data do balanço. Os acontecimentos indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, e que não dão lugar a ajustamentos, são divulgados nas Notas às contas.

Nota 3 – Aplicações para Garantia de Depósitos

A rubrica “Aplicações para garantia de depósitos” compreende os ativos financeiros que servem de garantia dos depósitos constituídos nas CCAM participantes no FGCAM, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regime Jurídico do FGCAM. Estes ativos são selecionados em conformidade com regras

de gestão de aplicações financeiras, estabelecidas pela Comissão Diretiva do FGCAM, que visam a minimização dos riscos financeiros (nomeadamente os riscos de liquidez e de crédito) através da definição de limites quanto à sua composição sem descurar, contudo, a sua rentabilidade.

Aplicações para garantia de depósitos | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem	82 340,5	71 876,0
Depósitos a prazo	73 421,3	73 421,3
	155 761,8	145 297,3
Títulos de negociação		
Obrigações do Tesouro	12 572,2	10 016,7
Obrigações do Tesouro (cupão zero)	-	6 808,6
Billhetes do Tesouro	31 452,7	21 587,0
Obrigações de outras entidades	-	16 262,5
	44 024,9	54 674,8
	199 786,7	199 972,1

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2016, o montante de 199 786,7 milhares de euros (31 de dezembro de 2015: 199 972,1 milhares de euros), dos quais 44 024,9 milhares de euros correspondem à carteira de títulos emitidos em países inseridos na área do euro. Este montante inclui a especialização

do juro de títulos com cupão. Os títulos desta carteira encontram-se classificados como ativos financeiros detidos para negociação e o seu tratamento contabilístico é descrito na Nota 2.2, alínea f). No relatório de atividade do FGCAM, detalha-se a estrutura da carteira e controlo do risco.

Nota 4 – Caixa e depósitos bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” releva os depósitos à ordem e a prazo pelos seguintes montantes:

Caixa e depósitos bancários | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem	340,6	454,8
Depósitos a prazo	61 252,7	60 652,7
	61 593,3	61 107,5

Os depósitos a prazo encontram-se igualmente sujeitos às regras de gestão de aplicações financeiras referidas na Nota 3.

Nota 5 – Estado e outros entes públicos

A rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentada no ativo corresponde a montantes a recuperar junto do Estado em sede de IVA (0,5 milhares de euros) e junto da Segurança Social (8,4 milhares de euros).

A rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentada no passivo diz respeito: (i) à estimativa de imposto sobre rendimentos de capitais obtidos durante o período em análise, associados à carteira de títulos, no valor de 7,1 milhares de euros (31 de dezembro

de 2015: 19,3 milhares de euros), a pagar em 2017 por via declarativa, de acordo com o descrito na Nota 2.2 alínea k), após dedução dos montantes já retidos na fonte; e (ii) a valores de imposto retido relativo a trabalho dependente e respetivos encargos sociais com referência a dezembro de 2016, a entregar ao Estado no mês seguinte de acordo com os prazos legais, no montante de 1,6 milhares de euros (31 de dezembro de 2015: 1,5 milhares de euros).

Nota 6 – Outras contas a receber e diferimentos

A rubrica “Outras contas a receber” apresenta a seguinte composição:

Outras contas a receber e diferimentos | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Juros a receber		
Depósitos à ordem	-	0,2
Depósitos a prazo	77,0	83,7
Aplicações para garantia de depósitos (depósitos a prazo)	93,5	129,5
Empréstimos concedidos a instituições participantes	304,3	303,5
	474,8	516,9
Imóveis		
Valor de aquisição	460,7	379,7
Perdas por imparidade	-255,8	-189,8
	204,8	189,8
Receita de coimas a favor do FGCAM		
	14,0	-
	693,7	706,7

A 31 de dezembro de 2016, a rubrica de juros a receber corresponde a juros corridos de depósitos à ordem, depósitos a prazo, aplicações para garantia de depósitos e de empréstimos concedidos a instituições participantes.

O registo de imóveis nesta rubrica tem por base as questões administrativas pendentes que comprometem a sua venda num período razoável, conforme referido na Nota 7 sobre ativos não correntes detidos para venda. A variação verificada na rubrica “Imóveis em dação” reflete a reclassificação de dois imóveis que deixaram de cumprir os critérios de classificação como ativos não correntes detidos para

venda, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2, alínea h).

As coimas a favor do FGCAM encontram-se registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, alínea l) e correspondem ao valor a receber decorrente de processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal a instituições de crédito (Nota 18), constituindo receita do FGCAM nos termos do disposto no artigo 7.º, alínea f) do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de novembro. O valor total a receber em 31 de dezembro de 2016 (14, 0 milhares de euros) corresponde a coimas cuja liquidação foi efetuada pelas instituições infratoras através de pagamento ao Estado.

Nota 7 – Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos registados na rubrica de “**Ativos não correntes detidos para venda**” resultam da liquidação, em 2011, da CREDIVALOR – Sociedade Parabancária de Recuperação de Créditos, S.A., onde o FGCAM detinha uma participação financeira de 92% até 23 de setembro de 2011. Estes ativos incluem os imóveis e direitos sobre imóveis, cuja propriedade foi transmitida para o FGCAM após o processo de liquidação.

Estes ativos são classificados como detidos para venda de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, alínea h), pois é expectável que o seu valor de balanço seja recuperado através da venda e não através do seu uso continuado, estando estes imóveis disponíveis para venda imediata. É convicção do Fundo que a venda é altamente provável e que se realize num prazo relativamente curto, salvo se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Fundo.

Refira-se que a classificação dos ativos como não correntes detidos para venda deverá continuar a ser aplicada, mesmo que a venda não seja concluída num período inferior a um ano, se à data em que uma entidade se compromete a planear a venda de um ativo não corrente for razoavelmente esperado que outros (não um comprador) imponham condições à transferência dos ativos que estendam o período exigido para que a venda seja concluída.

Relativamente à base de mensuração destes ativos, desde 2015 que o FGCAM aplica a metodologia prevista na Carta Circular n.º 02/2014/DSP, emitida pelo Banco de Portugal, que resulta na aplicação de um fator de desconto em função da antiguidade da última avaliação disponível, que consiste nos montantes evidenciados nas contas finais da CREDIVALOR em 2011.

A rubrica “**Ativos não correntes detidos para venda**” apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2016:

Ativos não correntes detidos para venda | em milhares de euros

	31-12-2016			31-12-2015		
	Valor bruto	Imparidade	Valor de balanço (liq.)	Valor bruto	Imparidade	Valor de balanço (liq.)
Imóveis						
Casa de r/c para comércio e 1º andar para habitação	-	-	-	51,0	-51,0	-
Avos de habitações e terreno agrícola	-	-	-	20,9	-10,5	10,5
Terreno com construção	-	-	-	30,0	-15,0	15,0
				101,9	-76,5	25,5
Direitos sobre imóveis						
Terreno com construção	14,0	-7,0	7,0	14,0	-7,0	7,0
	14,0	-7,0	7,0	14,0	-7,0	7,0
	14,0	-7,0	7,0	115,9	-83,5	32,4

Durante o ano de 2016, o FGCAM procedeu à alienação de um imóvel (“Avos de habitação e terreno agrícola”) por 25,0 milhares de euros, montante superior ao seu valor de balanço à data da alienação (10,5 milhares de euros), tendo esta operação dado origem à reversão da perda por imparidade reconhecida em anos anteriores (10,5 milhares de euros – Nota 20) e ao reconhecimento de uma mais-valia (4,1 milhares de euros – Nota 18).

Verificaram-se ainda questões administrativas pendentes relativamente a dois imóveis (“Casa de r/c para comércio e 1.º andar para habitação” e “Terreno com construção”), que comprometem a sua venda num período razoável e, conseqüentemente, a sua classificação como ativos não correntes detidos para venda à luz

da política contabilística descrita na Nota 2, alínea h). Estes imóveis foram reclassificados para a rubrica de “Outras contas a receber e diferimentos” (Nota 6).

Importa ainda referir a existência de duas frações autónomas, cujo montante é imaterial em relação ao total de ativo do Fundo, adquiridas pela CREDIVALOR no âmbito de um processo judicial e que serão reconhecidas nas contas do FGCAM assim que o processo de registo de propriedade for regularizado. Esse processo passa pela retificação das contas de liquidação da CREDIVALOR e da sua aprovação por parte dos acionistas da sociedade liquidada, para tornar efetiva a transmissão de propriedade para o FGCAM, facto que não se consumou durante o ano de 2016.

Nota 8 – Empréstimos concedidos a instituições participantes

Esta rubrica engloba os empréstimos subordinados concedidos pelo FGCAM no âmbito da assistência financeira prestada às instituições participantes, os quais são concedidos em condições mais favoráveis do que as de mercado.

Em 31 de dezembro de 2016 estão vivos apenas empréstimos com vencimento superior a 1 ano, encontrando-se o saldo desta rubrica detalhado no quadro seguinte:

Empréstimos concedidos a instituições participantes | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015	Maturidade (ano)
CCAM Costa Verde, CRL	11 000,0	11 000,0	2024
CCAM Coimbra, CRL	13 000,0	13 000,0	2022
CCAM da Bairrada e Agueira	8000,0	8000,0	2020
CCAM da Bairrada e Agueira	8000,0	8000,0	2024
CCAM da Beira Baixa (Sul)	4000,0	4000,0	2020
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	20 956,7	20 956,7	2022
CCAM Alcacer Sal e Montemor-o-Novo, CRL	12 000,0	12 000,0	2022
CCAM Moravis, CRL	1500,0	1500,0	2021
CCAM Moravis, CRL	6500,0	6500,0	2022
	84 956,7	84 956,7	

Nota 9 – Recursos Próprios

Os “Recursos Próprios” do Fundo são constituídos pelas contribuições iniciais do Banco de Portugal, pelas contribuições iniciais e periódicas das instituições de crédito participantes, pelas reservas do Fundo e pelo resultado líquido do período. O acréscimo de 484,3 milhares de euros verificados em 2016, explicado na Demonstração de Alterações nos Recursos Próprios, incorpora:

- O recebimento das contribuições periódicas anuais efetuadas pela Caixa Central e pelas CCAM (0,8 e 112,9 milhares de euros, respetivamente), efetuadas em abril e outubro de 2016, conforme política contabilística descrita na Nota 2.2, alínea e); e
- O resultado líquido do ano (370,7 milhares de euros).

Nota 10 – Outras contas a pagar e diferimentos

A 31 de dezembro de 2016, esta rubrica compreende fundamentalmente os acréscimos de gastos relativos a: (i) juros a pagar pela colocação de depósitos junto do Banco de Portugal (27,6 milhares de euros); (ii) trabalhos de

auditoria às contas de 2016 e consultoria (9,4 e 1,6 milhares de euros respetivamente); e (iii) comissões do sistema de liquidação de títulos (2,1 milhares de euros).

Nota 11 – Passivos por Impostos Diferidos

A rubrica “Passivos por impostos diferidos” reflete a tributação sobre rendimentos já reconhecidos nas contas do Fundo, mas cujo

imposto só será devido em períodos posteriores, de acordo com o descrito na Nota 2.2, alínea k).

Passivos por impostos diferidos | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Imposto diferido sobre rendimentos de capitais provenientes de:		
Depósitos a prazo	16,2	18,0
Aplicações para garantia de depósitos		
Depósitos a prazo	19,6	27,8
Títulos de negociação	3,3	2,0
Empréstimos concedidos a instituições participantes	63,9	65,2
	103,0	113,2

Nota 12 – Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados

O valor da rubrica “Resultado de juros e de rendimentos e Lisboa gastos equiparados” é composto por:

Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Juros obtidos		
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem	0,7	3,1
Depósitos a prazo	180,9	529,2
	181,6	532,3
Aplicações para garantia de depósitos		
Depósitos a prazo	180,2	706,1
Títulos de negociação	39,7	35,6
	220,0	741,7
Empréstimos concedidos a instituições participantes		
Empréstimos subordinados	456,6	493,3
	456,6	493,3
Total de juros obtidos	858,1	1767,3
Total de juros suportados	250,9	44,9
	607,2	1722,4

A variação observada face ao ano anterior encontra-se influenciada pela diminuição das taxas de remuneração oferecidas pelas instituições financeiras elegíveis para aplicações de recursos do FGCAM, em virtude da descida das taxas de referência do mercado em 2016 e da progressiva redução do prémio face àquelas taxas.

O aumento verificado nos juros suportados em 2016 é essencialmente justificado pelos encargos com juros sobre depósitos à ordem junto do Banco de Portugal.

Nota 13 – Ganhos/perdas em aplicações financeiras

A rubrica “Ganhos/perdas em aplicações financeiras” consiste no reflexo em resultados das variações de justo valor dos ativos financeiros detidos para negociação, conforme política contabilística descrita na Nota 2.2, alínea f). O valor desta rubrica é composto por:

Ganhos / perdas em aplicações financeiras | em milhares de euros

	31-12-2016			31-12-2015		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Dívida pública						
Obrigações do Tesouro	43,6	-	43,6	162,9	41,8	121,1
Obrigações do Tesouro (Cupão Zero)	22,0	-	22,0	30,7	50,7	-20,0
Bilhetes do Tesouro	17,4	60,4	-43,0	54,0	34,7	19,3
Entidades paragonamentais / supranacionais						
Obrigações	19,6	-	19,6	17,2	4,9	12,3
	102,7	60,4	42,3	264,8	132,1	132,7

Os títulos a que os ganhos/perdas acima apresentados se referem encontram-se registados em balanço na rubrica “Aplicações para garantia de depósitos” (Nota 3).

Os resultados obtidos refletem a redução do investimento em ativos financeiros detidos para negociação e a diminuição generalizada do nível das taxas de juro associadas aos emittentes objeto de investimento.

Nota 14 – Imposto sobre o rendimento

O valor de imposto sobre o rendimento reconhecido em resultados durante os períodos de 2016 e 2015 apresenta a seguinte origem:

Imposto sobre o rendimento | em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Imposto corrente		
Depósitos à ordem	0,2	0,7
Depósitos a prazo	39,6	178,4
Aplicações para garantia de depósitos		
Depósitos a prazo	45,7	287,6
Títulos de negociação	7,3	20,4
Empréstimos concedidos a instituições participantes	96,6	97,4
	189,4	584,5
Imposto diferido		
Depósitos a prazo	-1,8	-64,6
Aplicações para garantia de depósitos		
Depósitos a prazo	-8,2	-135,8
Títulos de negociação	1,3	-1,9
Empréstimos concedidos a instituições participantes	-1,3	8,7
	-10,1	-193,7
	179,2	390,8

O montante relativo a imposto corrente traduz o somatório de valores de imposto pagos em 2016 (ao abrigo do regime de tributação previsto Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro) com os valores a pagar em 2017, por via declarativa (Modelo 22), ambos relativos a rendimentos de capitais de ativos financeiros detidos para negociação de acordo com a descrição apresentada na Nota 3.

O montante reconhecido em 2016 em resultados referente a impostos diferidos diz respeito à diferença dos valores apurados como passivos por impostos diferidos entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, relativos a títulos em carteira, depósitos e empréstimos concedidos a instituições participantes (Nota 11).

Nota 15 – Gastos com o pessoal

A rubrica “Gastos com o pessoal” releva o pagamento do vencimento dos membros remunerados da Comissão Diretiva, assim como os respetivos encargos do Fundo para com a Segurança Social.

A ligeira variação face ao período homólogo traduz o efeito da reversão gradual prevista na Lei do Orçamento de Estado de 2016, relativamente às reduções remuneratórias temporárias preconizadas na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Nota 16 – Fornecimentos e serviços externos

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Fornecimentos e serviços externos |
em milhares de euros

	31-12-2016	31-12-2015
Trabalhos especializados	14,0	13,3
Honorários	8,0	7,7
Comissões do sistema de liquidação de títulos	7,4	12,3
Deslocações, estadas e transportes	5,3	5,7
Contencioso e notariado	0,5	-
	35,1	39,0

A rubrica “Trabalhos especializados” diz essencialmente respeito a: (i) trabalhos de auditoria relativos às contas de 2016 e 2015 (9,4 e 1,6 milhares de euros, respetivamente); (ii) trabalhos de consultoria em 2016 (1,6 milhares de euros); e (iii) à prestação de serviços de gestão de processos de crédito e de imóveis provenientes do processo de liquidação da CREDIVALOR (1,4 milhares de euros em 2016).

Nota 17 – Subsídios

Esta rubrica regista, em 31 de dezembro de 2015, os subsídios compensatórios concedidos pelo FGCAM a título de comparticipação nos gastos com as auditorias efetuadas às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo. Estas ações foram solicitadas pelo Fundo, ao abrigo do artigo 16.º do Regime Jurídico do FGCAM, para assegurar

a solvabilidade e liquidez das instituições participantes, na medida em que salvaguardam a defesa da estabilidade financeira do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo.

Não foi atribuído nenhum subsídio compensatório relativo a 2016.

Nota 18 – Outros rendimentos e ganhos

A rubrica “Outros rendimentos e ganhos” regista, em 31 de dezembro de 2016, as coimas aplicadas pelo Banco de Portugal às instituições participantes, no exercício das suas funções de supervisão, que revertem a favor

do FGCAM (14,0 milhares de euros – Nota 6) e a mais-valia realizada na alienação de um imóvel classificado em “Ativos não correntes detidos para venda” (4,1 milhares de euros – Nota 7).

Nota 19 – Outros gastos e perdas

A 31 de dezembro de 2016, esta rubrica regista fundamentalmente: (i) subsídios compensatórios concedidos pelo FGCAM a título de comparticipação nos gastos com as auditorias efetuadas às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, relativos a 2015 (25,0 milhares de euros); (ii) os emolumentos relativos à verificação interna das contas de gerência pelo Tribunal de Contas

(17,2 milhares de euros); (iii) a quotização paga pelo FGCAM como membro do EFDI – *European Forum of Deposit Insurers* (1,0 milhares de euros); (iv) o recurso a serviços bancários (0,6 milhares de euros); e o pagamento de despesas associadas à gestão de processos de crédito e de imóveis provenientes do processo de liquidação da CREDIVALOR (0,5 milhares de euros).

Nota 20 – Perdas/reversões em imparidade de ativos

A 31 de dezembro de 2016, a reversão de imparidade no valor de 10,5 milhares de euros decorre da alienação de um imóvel classificado como ativo não corrente detido para venda por um montante superior ao seu valor líquido de balanço, conforme explicado na Nota 7.

A 31 de dezembro de 2015, as perdas em imparidade de ativos correspondem à desvalorização

teórica da carteira de imóveis detida pelo FGCAM, decorrente da adoção da metodologia descrita na ponto h) da Nota 2.2, tendo-se reduzido nesse ano o valor líquido de balanço da rubrica “Ativos não correntes detidos para venda” (83,4 milhares de euros – Nota 7) e de outros ativos registados na rubrica “Outras contas a receber e diferimentos” (189,8 milhares de euros – Nota 6).

Nota 21 – Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2016, o FGCAM apresenta, como ativo contingente, o valor da assistência financeira prestada à CCAM do Algarve, com início em 1999 (59 855,7 milhares de euros), deduzido do montante recuperado decorrente dos reembolsos anuais efetuados ao Fundo por aquela CCAM desde 2010 (1328,3 milhares de euros até à data, tendo o último valor sido recebido em 2013: 23,4 milhares de euros). Considera-se como possível a recuperação de, pelo menos, parte do montante entregue àquela instituição participante, visto existir um “Acordo de Devolução

de Benefícios” que estabeleceu um plano de reembolso. O montante dos reembolsos a efetuar anualmente pela CCAM do Algarve é determinado em função dos resultados líquidos apurados, bem como do seu rácio de solvabilidade. O montante a devolver, em cada ano, deverá respeitar as proporções previstas no Acordo celebrado: 58,05% para o FGCAM e 41,95% para a Caixa Central.

Face à incerteza quanto ao montante e ao seu momento de recuperação, o valor acima referido constitui um ativo contingente e não se encontra registado em balanço a 31 de dezembro de 2016.

Nota 22 – Partes relacionadas

O Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, que regula o funcionamento do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, estabelece no artigo 6.º que o Fundo é gerido por uma Comissão Diretiva, responsável pela gestão da atividade do Fundo, composta por três membros: um membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal designado por esta entidade, que preside a Comissão Diretiva, um membro nomeado pelo Ministro das Finanças e um membro designado pela Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo.

Os recursos próprios do FGCAM incluem as contribuições da Caixa Central e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), assim como as contribuições iniciais do Banco de Portugal. O detalhe das contribuições é apresentado na Demonstração de Alterações nos Recursos Próprios.

Notas

1. O Regime Jurídico do FGCAM encontra-se estabelecido na versão consolidada do Decreto-lei n.º 345/98, de 9 de novembro.
2. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro.
3. Alterado pela Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março.

2. Lista das instituições participantes no FGCAM em 31/12/2016

Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (Sul)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Verde
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Serras de Ansião
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albergaria e Sever
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcanhões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodôvar
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arouca
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Azambuja
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beja e Mértola
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Borba
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cadaval
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas e Campo Maior

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, Sintra e Litoral
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lourinhã
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mogadouro e Vimioso
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira de Azeméis e Estarreja
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Bairro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Paredes
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pernes
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Bartolomeu de Messines – S. Marcos da Serra
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Teotónio
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Silves
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sobral de Monte Agraço
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sousel
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terra Quente
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda do Douro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Sousa, Ave, Basto e Tâmega
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vagos
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale de Cambra
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Dão e Alto Vouga
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Sousa e Baixo Tâmega
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Vouga

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Cartaxo
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Sul
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores

3. Alterações no enquadramento jurídico do FGCAM e do Crédito Agrícola Mútuo

No ano 2016, registaram-se algumas alterações ao enquadramento jurídico do FGCAM e do Crédito Agrícola Mútuo, nomeadamente as decorrentes da publicação dos seguintes diplomas:

a) Alterações relativas ao FGCAM:

- **Decreto-Lei do Ministério das Finanças n.º 18/2016**, de 13 de abril, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2016, e determina a aplicação ao FGCAM do regime simplificado de controlo da execução orçamental.
- **Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2016**, que fixa em 0,0017% a taxa contributiva de base para determinação da taxa contributiva de cada instituição participante para o FGCAM, no ano de 2017 e, em 50%, a percentagem de elegibilidade de empréstimos subordinados das CCAM assistidas financeiramente pelo FGCAM.

b) Alterações relativas ao Crédito Agrícola Mútuo:

- **Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2016**, que adapta o quadro regulamentar referente ao risco imobiliário, enquadrando-o no quadro prudencial vigente. Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 120/96, de 16 de agosto, com exceção do disposto na alínea b) do n.º 2, que se mantém em vigor até 31 de dezembro de 2017.

- **Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2016**, que regulamenta o reporte de informação financeira, em base individual, para fins de supervisão, estatísticos e de análise de riscos macroprudenciais. Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 24/2014.
- **Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2016**, que revoga expressamente os Avisos do Banco de Portugal n.ºs 5/2007, 7/2007, 8/2007, 9/2007 e 10/2007, uma vez que as matérias regulamentadas por estes Avisos passaram a estar previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013.
- **Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2016**, que revoga o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2015, que regulamentou a aplicação da reserva de conservação de fundos próprios.
- **Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2016**, que determina que os prestadores de serviços de pagamento devem prestar aos seus clientes informação que expressamente refira o saldo disponível existente nas respetivas contas de pagamento. Revoga o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2008.
- **Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2016**, que regula os deveres de registo e de comunicação ao Banco de Portugal, previstos nos n.ºs 3 e 5 do art.º 118.º-A do RGICSF e no art.º 9.º-A do RJSPME, bem como as condições, mecanismos e procedimentos necessários ao seu cumprimento.



Parecer
do Conselho
de Auditoria
do Banco
de Portugal

Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Exercício de 2016

De acordo com os Artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro e legislação complementar, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanha a atividade do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), zela pelo cumprimento das leis e regulamentos e emite parecer acerca das suas contas anuais.

Durante o ano de 2016, o Conselho de Auditoria acompanhou as atividades e a gestão do Fundo através de (i) contactos regulares com a Comissão Diretiva e serviços de apoio e (ii) da análise das atas e da informação financeira que é regularmente disponibilizada ou solicitada.

No sentido de reforçar e padronizar os processos de acompanhamento, interação e troca de informação com os serviços administrativos e técnicos que apoiam o Fundo, o Conselho de Auditoria celebrou, em 2016, um Protocolo de Cooperação com a respetiva Comissão Diretiva.

O Conselho de Auditoria acompanhou em especial o processo de preparação e divulgação da informação financeira contida no Relatório e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e aprovado pela Comissão

Diretiva do Fundo em 17 de março de 2017, o qual compreende o Relatório de Atividades, as Demonstrações Financeiras e respetivas notas explicativas e a Proposta de aplicação de resultados.

O Conselho analisou também o Relatório de Auditoria elaborado pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. e, ainda, o Relatório de Auditoria elaborado pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal.

Adicionalmente, o Conselho de Auditoria analisou a Proposta de transferência para Reservas do Resultado Líquido do exercício de 2016, no montante de 370 704,39 euros, apresentada pela Comissão Diretiva.

Com base na análise efetuada, tendo presentes as considerações anteriores, o Relatório de Auditoria emitido pelo Auditor Externo e o relatório elaborado pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria deliberou emitir parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, referentes ao exercício de 2016, bem como à Proposta de aplicação de resultados apresentada pela Comissão Diretiva.

Lisboa, 30 de março de 2017

O CONSELHO DE AUDITORIA

João Costa Pinto

António Gonçalves Monteiro

Ana Paula Serra





Parecer
do Auditor
Externo



**Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.**
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo ("FGCAM"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 347.046,3 milhares de euros e um total de recursos próprios de 346.893,8 euros, incluindo um resultado líquido de 370,7 milhares de euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Alterações nos Recursos Próprios e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos adotados no Plano de Contas do FGCAM (Nota 2 às Demonstrações Financeiras).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do FGCAM nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

A Comissão Diretiva do FGCAM é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de acordo com os princípios contabilísticos adotados no Plano de Contas do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo.;
- elaboração do Relatório de Atividades;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do FGCAM de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal tem a responsabilidade de acompanhar a atividade do FGCAM, zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e emitir parecer sobre as contas anuais do FGCAM.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

GR



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FGCAM;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FGCAM para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FGCAM descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Lisboa, 23 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841

